



Câmara Municipal de Angélica

Estado do Mato Grosso do Sul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/00
DE 24 DE ABRIL DE 2000

APROVADO

Em regime de Urgência em

Sessão do dia 29/05/2000

30 Maio

Dispõe Sobre a Organização e Classificação de Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal e dá Outras Providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de ANGÉLICA, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso III, Art. 20, combinado com o inciso III, do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

10. Art. 28. Promulga.

ART. 1º - O Quadro Funcional permanente da Câmara Municipal de Angélica - MS, será constituído de:

I - GRUPO OCUPACIONAL 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO;

- a) Categoria Funcional 1 - Cargos de Assessoramento Superior - DAS.
- b) Categoria Funcional 2 - Cargos de Assistência Direta e Intermediária - ADI.

II - GRUPO OCUPACIONAL 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO;

- a) Categoria Funcional 1 - Cargos de Apoio Administrativo - ADM
- b) Categoria Funcional 2 - Cargos de Serviços Auxiliares - SAX.

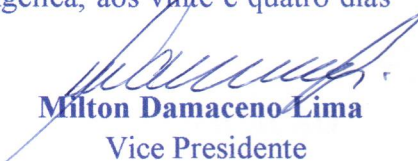
Parágrafo Único - Constará no Anexo I e II, deste Decreto Legislativo a relação dos cargos que compõe cada categoria funcional, símbolos, classes, referências e salários.

ART. 2º - Aplica-se aos servidores da Câmara Municipal o que dispõe a legislação municipal aplicada aos servidores do Município, quanto ao seu regime jurídico.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angélica, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2000.


José Geraldo Rodrigues Neto
Presidente


Milton Damaceno Lima
Vice Presidente


José Teixeira Filho
1.º Secretário


Mauro Fascinani
2º Secretário